

DECRETO Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 1973.

JOAQUIM CHANES CASQUET., PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária nº 24, de 1972, um crédito adicional, -suplementar, na importância de ~~R~~-1.500,00-(um mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementação da verba abaixo discriminada, do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 31, - de 05 de dezembro de 1972. a saber:

8.Setor de Obras e Serviços Municipais

3 1 30 97. Serviços de Terceiros

serviços prestados por terceiros em
Cemitério

Cr\$-1.500,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, - correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

8.Setor de Obras e Serviços Municipais

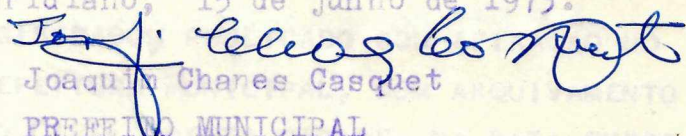
41 10 94. Obras Públicas

III. início da execução de pavimentação asfáltica em
vias publicas, desta cidade

a) -Recursos próprios. . . . Cr\$-1.500,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de junho de 1973.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.


Hermenegildo Baldin -Secretário